



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE PRECATÓRIOS

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2015

ASSUNTOS: Pedido de sentença de extinção da execução e encerramento do precatório.

Considerando a necessidade de normatização de rotinas da Central de Precatórios, **RESOLVO:**

1 – A Divisão Administrativa, diante de informação proveniente do Departamento Econômico e Financeiro (DEF) acerca da quitação do precatório, deverá oficiar ao Juízo de origem, mediante sistema mensageiro, solicitando sentença de extinção da execução e respectiva certidão de trânsito em julgado.

1.1 – Juntamente com o ofício, deverá encaminhar ao Juízo os documentos que comprovem a quitação do precatório.

1.2 – Procedida a remessa do ofício deverá ser alterado no Sistema de Gestão o status do precatório para “aguardando baixa na prenotação”.

1.3 – As ações acima deverão ser certificadas no precatório.

2 – A solicitação a que se refere o item 1 deverá ser cadastrada em planilha própria para efeito de controle e reiteraões, as quais deverão ocorrer a cada 90 dias.

3 – O precatório deverá permanecer em arquivo próprio até a chegada dos documentos solicitados.

4 – Com a chegada dos documentos solicitados (sentença de extinção total da execução e respectiva certidão de trânsito em julgado), a Divisão Administrativa deverá minutar o despacho de baixa da prenotação do precatório dentro do modelo atualmente disponível no Sistema de Gestão, encaminhando a relação de despachos elaborados a Supervisão da Central de Precatórios para conferência, emissão e encaminhamento à assinatura.

4.1 – Caso se trate de sentença de extinção parcial da execução, a Divisão Administrativa deverá certificar a ocorrência e encaminhar os autos do precatório à Divisão Jurídica.



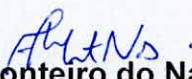
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE PRECATÓRIOS

5 – Certificado o encerramento do precatório (baixa na prenotação) e publicado no Diário da Justiça, os precatórios dos Municípios deverão ser encaminhados à DCCE para anotações nos autos do respectivo procedimento de adesão e atualização da ordem cronológica.

6 – Após certificação o precatório deverá ser remetido para o Arquivo Geral.

7 – À Divisão Administrativa para abertura de procedimento de controle de ordens de serviço no SEI e disponibilização para a Coordenação e demais Divisões da Central de Precatórios.

Curitiba-PR, 28 de abril de 2015.


Alessandro Monteiro do Nascimento
Coordenador em exercício